



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.678, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.034 – Gestão da secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.034.02.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

ATIVIDADE: 2.035 – Gerenciamento das atividades das Unidades de Saúde da Família

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.035.02.0500 Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.2.035.02.0500 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

ATIVIDADE: 2.042 – Gerenciamento das atividades do Centro de Especialidades

ELEMENTO:

3.3.90.14.00.00.2.042.02.0500 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.2.042.02.0500 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

ATIVIDADE: 2.043 – Gerenciamento das atividades do Laboratório Municipal

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.043.02.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.2.043.02.0500 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Total suplementação R\$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500 (Saúde)	R\$ 8.797.517,99	R\$ 0,00	R\$ 8.797.517,99	R\$ 1.050.000,00	R\$ 7.747.517,99

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500 (Educação)	R\$ 2.406.286,16	0,00	R\$ 2.406.286,16	R\$ 1.472.011,48	R\$ 934.274,68

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.676, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 150.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

(47) 3.3.90.39.00.00.2.009.01.0500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

Total suplementação R\$ 150.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.677, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(241) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 200.000,00

Total suplementação R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(243) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00

Total anulação R\$ 200.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.678, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATIVIDADE: 2.034 –Gestão da secretaria Municipal de Saúde****ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.2.034.02.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

ATIVIDADE: 2.035 –Gerenciamento das atividades das Unidades de Saúde da Família**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.2.035.02.0500 Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.2.035.02.0500 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

ATIVIDADE: 2.042 –Gerenciamento das atividades do Centro de Especialidades**ELEMENTO:**

3.3.90.14.00.00.2.042.02.0500 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.2.042.02.0500 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

ATIVIDADE: 2.043 –Gerenciamento das atividades do Laboratório Municipal**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.2.043.02.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.2.043.02.0500 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Total suplementação R\$ 250.000,00**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****ANEXO ÚNICO****Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0500 (Saúde)	8.797.517,99	0,00	8.797.517,99	1.050.000,00	7.747.517,99

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" N° 015/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria n° 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico 'SRP' n° 015/2023, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 29/03/2023, às 08h00, horário local, com a finalidade de "Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 05.972.655/0001-45, vencedora dos itens (01, 03, 30 e 50), com valor total de R\$ 68.658,02 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), **DIEGO RAFAEL DE AMORIM LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n° 36.773.875/0001-73, vencedora dos itens (02, 04, 13 e 14), com valor total de R\$ 127.139,02 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e dois centavos), **MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF n° 07.787.944/0001-08, vencedora dos itens (05, 06, 09, 10, 18, 22, 24, 25, 44, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 64, 67, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 97), com valor total de R\$ 322.327,84 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 13.333.523/0001-00, vencedora dos itens (07, 08, 27, 28, 29, 48, 71 e 102), com valor total de R\$ 75.404,32 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), **RAHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 47.169.415/0001-57, vencedora dos itens (11, 20, 26, 41, 52, 58, 68 e 107), com valor total de R\$ 84.891,01 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo), **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 07.508.571/0001-80, vencedora dos itens (16, 65, 100 e 106), com valor total de R\$ 157.168,51 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), **N CARRER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 33.105.231/0001-19, vencedora dos itens (17, 21, 32, 35, 42, 43, 49, 51, 78, 79, 80, 83, 84, 87 e 99), com valor total de R\$ 65.511,37 (sessenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e trinta e sete centavos), **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 48.447.370/0001-06, vencedora dos itens (05, 06, 09, 10, 18, 22, 24, 25, 44, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 64, 67, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 97), com valor total de R\$ 322.327,84 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 13.333.523/0001-00, vencedora dos itens (07, 08, 27, 28, 29, 48, 71 e 102), com valor total de R\$ 75.404,32 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), **RAHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 47.169.415/0001-57, vencedora dos itens (11, 20, 26, 41, 52, 58, 68 e 107), com valor total de R\$ 84.891,01 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo), **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 07.508.571/0001-80, vencedora dos itens (16, 65, 100 e 106), com valor total de R\$ 157.168,51 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), **N CARRER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 33.105.231/0001-19, vencedora dos itens (17, 21, 32, 35, 42, 43, 49, 51, 78, 79, 80, 83, 84, 87 e 99), com valor total de R\$ 65.511,37 (sessenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e trinta e sete centavos), **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 48.447.370/0001-06, vencedora dos itens (05, 06, 09, 10, 18, 22, 24, 25, 44, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 64, 67, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 97), com valor total de R\$ 322.327,84 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).